



DECRETO NÚMERO 9126 DE 2 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal ENILDE DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.864/2008, em especial a Portaria nº 028, de 20 de maio de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 209 publicada em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade**, nos termos do artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019 c/c parágrafo único do artigo 1º da LC nº 23/2022, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora pública municipal **ENILDE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 15.633.166-4 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 028, de 20 de maio de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de julho de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.